PARECER Nº 150/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº CM 027/2025 – Emenda nº25/2025.

1. Relatório

Trata-se de emenda ao projeto de lei em epígrafe, de autoria do chefe do Poder Executivo que "Define parâmetros para regularização de edificações no município de Divinópolis".

Foi apresentada a Emenda nº CM 025/2025, de autoria do Vereador Josafá Anderson, que pretende acrescentar o parágrafo único ao art. 31 do projeto em trâmite.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da matéria legislativa.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Saúde, meio Ambiente e Ciência da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso VI, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Após análise do projeto e da respectiva emenda, esta comissão chegou à conclusão de que o texto sugerido, embora redundante, não prejudica o projeto, já que reforça a obrigatoriedade do cumprimento da LC 236/2023. Sendo assim, não foi visualizado nenhum impeditivo ou razão de interesse público para opor à sua aprovação.

3. Conclusão

Feitas as considerações, é o presente parecer pela aprovação Emenda nº CM 025/2025 ao PLEM nº 027/2025.

Divinópolis, 04 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente - QM1-5YZ-EQK-1XJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Vereador Walmir Ribeiro
Relator

Vereador Breno Júnior

Vereador Matheus Dias
Suplente

Documento assinado digitalmente - QM1-5YZ-EQK-1XJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/06/2025 às 13:04:02

Assinantes

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 04/06/2025 às 13:29:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 04/06/2025 às 13:30:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QM1 5YZ EQK 1XJ